

LEI MUNICIPAL N.º 2.955/2013

Prorroga o Prazo de entrega dos Projetos de Lei relacionados ao Plano Plurianual (2014 – 2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (2014) e a Lei do Orçamento Anual (2014)

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 054 de 19 de julho de 2013.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega dos Projetos de Lei do Plano Plurianual (2014 – 2017), Lei de Diretrizes Orçamentárias (2014) e a Lei do Orçamento Anual (2014).

Art. 2º. Os prazos excepcionais para entrega dos Projetos de Lei abaixo descritos, ficam prorrogados da seguinte forma:

I - Plano Plurianual para o período 2014 – 2017, até o dia 30 de agosto de 2013;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, até o dia 20 de outubro de 2013;

III - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014, até o dia 30 de novembro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.07.2013.

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento